

CNPM - O momento de aprofundar o debate de diretrizes

Divulgada nesta terça-feira, 22, a programação da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres. O programa foi organizado pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (conf. na seção CONtextos) e apresenta os temas dos grupos de trabalho que vão analisar as propostas de diretrizes elaboradas nas conferências estaduais. Encerrado o processo nos estados, a comissão organizadora da Conferência deverá instituir nos próximos dias a comissão de relatoria, que deverá elaborar o documento-base da I CNPM. Nos estados, será o momento de aprofundar o debate das diretrizes para um Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

Enfrentando a violência

Este mês, quando comemorou-se os dez anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Belém, 1994) foi aprovada no Brasil a Lei 10.886, que tipifica a violência doméstica no Código Penal Brasileiro. Apesar de representar uma conquista – por dar visibilidade à violência doméstica como crime - a lei não enfrentou a violência doméstica em sentido amplo e não produziu o avanço necessário ao tratamento do problema. Esta é a opinião de Valéria Pandjarjian, coordenadora da Área de Violência do Cladem.

Infelizmente, a lei penaliza a violência doméstica apenas em relação à lesão corporal, crime previsto no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro. Porém, não trata de outros crimes de violência doméstica, tais como: ameaças, crimes sexuais e violência psicológica. Portanto, apesar de a Lei levar a um tratamento diferenciado do crime de lesão corporal quando ocorrido no âmbito doméstico e familiar, permanece a competência dos Juizados Especiais Criminais e a aplicação da Lei nº 9.099/95, que rege a implementação de penas leves, de até dois anos, em geral transformadas em penas alternativas.

Para Rebeca Oliveira, da organização Djumbay e do SOS Racismo, é preciso considerar que estando no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, a violência doméstica é tratada entre os crimes de “menor potencial ofensivo”. No caso das mulheres, que costumam chegar fragilizadas ao Juizado, é comum o conciliador levar a um acordo, onde o agressor não é responsabilizado criminalmente. Por isso, é necessário que continuemos lutando pela aplicação da Convenção de Belém do Pará, de modo que o Estado crie os mecanismos que levem ao combate da violência contra a mulher, ressalta Rebeca.

Fundamentalismos

Às vésperas das conferências nacionais de Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres se aquece o debate e a consciência social sobre o problema do fundamentalismo religioso, que se propaga pelo Brasil graças a mais de 300 grupos religiosos carismáticos, entre outros.

Depois da ação das feministas, que há bastante tempo vêm chamando a atenção para os riscos e as ameaças dos fundamentalismos, é alentador observar que o tema também passa a chamar a atenção da mídia, no Brasil. De fato, a articulação desses grupos preocupa até a própria instituição Igreja (conf. reportagem da revista Capital, edição nº 296).

Assim, a defesa do Estado laico, tal como está na Constituição, é questão crucial a ser incluída entre os princípios de políticas públicas para mulheres. E ainda na formulação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos, que articule instituições, mecanismos, instrumentos e ações para ampliar o acesso de todas as pessoas aos direitos humanos.

Justiça condena uso da violência contra a mulher em propaganda

Vitória da sociedade civil em ação contra propaganda ofensiva às mulheres, em Natal (RN). Depois da iniciativa do Fórum de Mulheres, juntamente com o Conselho Estadual de DH e a Ouvidoria da Defesa Social, o Ministério Público estadual emitiu termo de ajustamento de conduta, obrigando a concessionária e a agência responsável pelo anúncio (que trazia a imagem de uma mulher espancada) a promover um evento justamente sobre a questão da violência contra a mulher.

A ação do Ministério Público foi decorrente da representação que o Fórum, o Conselho e a Ouvidoria fizeram contra a concessionária e a agência de publicidade, no mesmo dia em que o anúncio foi publicado.

O termo do Ministério foi emitido após audiência na Promotoria de Justiça, da qual participaram representantes da empresa *Via Costeira Veículos*, da agência publicitária *Lúmina* e de várias autoridades da sociedade civil, entre as quais Elizabeth Nasser, coordenadora do Fórum de Mulheres do RN.

O processo da I CNPM nos Estados

No **Piauí**, foram aprovadas na conferência estadual propostas importantes no sentido de que sejam consideradas nas diretrizes de políticas para mulheres os princípios de intersectorialidade e caráter laico do Estado. Se confirmado na Conferência Nacional, o princípio da intersectorialidade nas diretrizes do Plano de Políticas para Mulheres exigirá dos governos a confluência de ações, nos âmbitos federal, estadual e municipal e nas diversas áreas de sua atuação, impedindo que seja implantada uma política que negue um direito já garantido por outra. Além disso, a intersectorialidade quebra a separatividade entre políticas econômicas, sociais, culturais, ambientais. Já o princípio de Estado laico garantirá que o acesso ao saber, à cultura e a todas as políticas não se pautará nos preceitos de qualquer religião, nem permitirá que seja tratada com privilégio ou discriminação qualquer crença religiosa, pautando a ação do Estado em padrões que protejam a cidadania de todas as pessoas, sem impor práticas e preceitos religiosos, a fim de não ameaçar a convivência social em sua diversidade. Além desses princípios, a conferência do Piauí aprovou a proposta de descriminalização do aborto. Na sequência, o Fórum Estadual de Mulheres fará debates com as delegadas da sociedade civil eleitas para a Conferência Nacional, a fim de aprofundar estas e outras propostas aprovadas no evento estadual.

Em **Santa Catarina**, foram aprovadas - por unanimidade e sem destaques - duas propostas que focaram a questão do aborto: uma que garantia o aborto legal em caso de estupro e risco de vida, e a proposta de descriminalização e legalização. Também foram aprovadas propostas nas áreas de: saúde, direitos reprodutivos e direitos sexuais. Destaca-se ainda a aprovação de diretrizes para ampliação dos direitos de mulheres negras e indígenas, além da aprovação e certificação de uma comunidade quilombola. Participaram da conferência estadual cerca de 600 mulheres, de todas as regiões e representações dos municípios do Estado. As informações foram divulgadas pela companheira Clair Castilhos.

No **Rio de Janeiro**, também foram aprovados os princípios do Estado laico, a intersectorialidade nas diretrizes de políticas para mulheres e a descriminalização do aborto. As fluminenses também aprovaram propostas para garantir a produção, coleta, tratamento e análise de dados que contemplem a perspectiva de gênero, raça/etnia e geração. O conferência do Rio ainda inseriu diretrizes para fortalecimento de órgãos ligados à implementação de políticas para mulheres, com equipe técnica e recursos financeiros previstos nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais. No campo da comunicação, foi proposta a criação de mecanismos de fiscalização do conteúdo de mensagens veiculadas na mídia, para assegurar a valorização da mulher livre de estereótipos. Na educação, aprovada a diretriz de fim do ensino religioso nas escolas. Ainda estão entre as recomendações de diretrizes aprovadas na conferência do Rio: a garantia do cumprimento de tratados e convenções internacionais firmados pelo governo brasileiro, especialmente CEDAW, Convenção de Belém e as recomendações das conferências de Beijing, Viena, Cairo e Durban.

CONtextos

Anexamos a este *Articulando* a programação da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, divulgada pelo CNDM e pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres.

No segundo arquivo, segue documento elaborado pelo SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, no contexto da conferência de Direitos Humanos realizada em Pernambuco. O documento poderá contribuir com a reflexão das militantes de fóruns, redes e articulações de mulheres que participarão da conferência nacional de Direitos Humanos, daqui a poucos dias.

De acordo com Carmen Silva, do SOS, uma das questões que vêm sendo debatidas é a criação do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que estará entre os itens do Sistema Nacional de DH, a ser aprovado na conferência. Carmen destaca que ainda não está claro o caráter deste conselho, sua composição e recursos orçamentários. A conferência não encerrará a construção do Sistema e o conselho será um instrumento a mais para sua construção.

Um outro aspecto destacado por Carmen é que frente à legislação existente, tanto no plano nacional como internacional, é mais relevante pensar na articulação destes instrumentos legais com mecanismos de proteção e de controle social, do que na idéia de um estatuto de DH. Isso porque a articulação dos instrumentos legais levará também à articulação com segmentos sociais que já lutam por sua aplicação, a exemplo de idosos, criança e adolescente. Para o movimento de mulheres, isso também será um ganho, à medida que possibilitará ações para que sejam incluídos os direitos sexuais e os direitos reprodutivos entre os direitos humanos. Além disso, vai significar o tratamento dos Direitos Humanos como indivisíveis.